



**Centro Cultural Sesc Boulevard**

**IMAGENS COTIDIANAS  
INCENTIVO À FOTOGRAFIA PARAENSE | 2019**

**REGULAMENTO**

**I. Apresentação**

1. "Imagens Cotidianas " é uma ação de incentivo à produção fotográfica paraense cujo objetivo é valorizar e divulgar prioritariamente ensaios fotojornalísticos e documentais, promovida pelo Serviço Social do Comércio/Sesc Regional Pará, por meio do Núcleo de Fotografia do Centro Cultural Sesc Boulevard, situado na Av. Boulevard Castilhos França, nº 522/523, CEP 66010-020, Belém/PA, CNPJ Nº 03593364/0014-35;

2. Nesta edição, serão oferecidos três incentivos a fotógrafas(os) comprovadamente residentes e domiciliados há pelo menos três anos no Estado do Pará, que apresentem ensaios realizados em território paraense no período entre 2017 e 2018;

3. Cada candidato poderá inscrever apenas um ensaio que não tenha sido premiado anteriormente (serão aceitos ensaios já apresentados total ou parcialmente ao público em exposições ou mídias diversas, desde de que não tenham recebido menções especiais ou premiações de qualquer espécie);

4. O resultado da seleção será publicado no site do Sesc/PA até o dia 06 de abril de 2019.

**II. Critérios de avaliação e participação**

1. Os ensaios fotográficos serão avaliados levando-se em consideração a originalidade, a capacidade de comunicação de uma informação/ ideia / história, a qualidade técnica e a unidade do conjunto apresentado (edição);

2. A escolha dos ensaios será feita por uma Comissão de Seleção convidada pelo Sesc/PA, por meio do Núcleo de Fotografia do Centro Cultural Sesc Boulevard, constituída especificamente para este fim;

3. As decisões da Comissão de Seleção são soberanas e irrecorríveis, não cabendo recurso posterior por parte dos inscritos;

4. Para participar, os inscritos deverão ser fotógrafos brasileiros ou naturalizados, residentes e domiciliados no Estado do Pará há pelo menos três anos e em caso de denúncia de terceiros, dúvida por parte da Comissão de Seleção ou da equipe técnica do Sesc, a comprovação será solicitada ao candidato;

5. Será permitida a inscrição de apenas um Ensaio Fotográfico. Coletivos podem se inscrever, devendo eleger um representante como o responsável oficial, o qual assinará a ficha de inscrição pelo grupo.

6. É vedada a participação dos ganhadores do Incentivo/2018, ressaltando que participantes agraciados com menções honrosas e destaques podem participar.

### **III. Incentivo**

1. O valor de cada incentivo é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sobre o qual incidirão os impostos devidos, pagos em até 60 dias após a divulgação da seleção. O Sesc/Pa realizará uma mostra coletiva dos referidos ensaios, custeada pela instituição, na galeria do Centro Cultural Sesc Boulevard a ser marcada entre maio de 2019 e abril de 2020. A comissão de seleção em conjunto com a equipe técnica do Centro Cultural Sesc Boulevard, pode oferecer menções honrosas, destaques e convites especiais para participação na mostra, nesse caso, sem incentivo financeiro.

### **IV. Inscrição**

1. As inscrições são gratuitas e serão aceitas até o dia 28/02/2019, às 18h, inclusive para o recebimento de inscrições via correios. Devem ser entregues presencialmente no Núcleo de Fotografia do Centro Cultural Sesc Boulevard (endereço mencionado no item I) ou enviados via correios na modalidade carta registrada ou sedex.

2. As inscrições só serão aceitas se contiverem os seguintes itens:

2.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada;

2.2. Ensaio fotográfico impresso, contendo um mínimo de 10 e máximo de 20 fotografias, no tamanho 15 x 21cm. Dípticos, trípticos e outras propostas de apresentação serão admitidas, contanto que não ultrapassem o limite estipulado de 20 imagens).

2.3. Todas as fotografias devem conter a seguinte identificação no verso:

Número de sequência da edição: (1, 2, 3, 4...)

Pseudônimo do autor

Título do ensaio

Atenção: o nome do autor não deve ser informado nessa identificação.

3. A correspondência deve ser enviada seguindo este padrão:

Ao

Centro Cultural Sesc Boulevard

NÚCLEO DE FOTOGRAFIA - IMAGENS COTIDIANAS

Av. Boulevard Castilhos França, nº 522/523

CEP 66010-020 Belém/PA.

2.1. O preenchimento incorreto, ilegível e/ou incompleto da ficha de inscrição e/ou falta da assinatura e o não cumprimento das especificações técnicas para a apresentação do ensaio fotográfico, implicará em desclassificação automática;

2.2. É vetada a inscrição de funcionários do Sesc/PA e de seus parentes, assim como os da Comissão de Seleção até o terceiro grau;

2.3. O Sesc não se responsabiliza pela devolução do material enviado, devendo os interessados, encaminharem junto com a inscrição um envelope selado e já identificado com o endereço do

destinatário para devolução pelos Correios ou retirar o material na recepção do Centro Cultural Sesc Boulevard em até 15 dias contados a partir da divulgação do resultado. Após essa data os materiais serão destruídos.

2.4. O Sesc/PA não se responsabilizará por quaisquer problemas relacionados ao envio, extravio ou demora na entrega e recebimento das inscrições via correios, valendo a data limite para esse recebimento já mencionada no item IV. 1.

## **V. Sobre a responsabilidade dos selecionados**

1. Comprometem-se a cumprir o regulamento, os prazos de envio de materiais e documentos solicitados;

2. Autorizam a divulgação das fotografias nas publicações institucionais dos Sesc (devidamente creditadas) e para divulgação em mídias diversas estritamente relacionadas à promoção da referida ação;

3. Garantem a originalidade e autenticidade das fotografias, assim como a autoria, e declaram não haver qualquer restrição ou embaraço à sua exposição, publicação impressa institucional e divulgação nas mídias impressas e/ou eletrônicas, assim como se responsabilizam por qualquer demanda judicial ou extrajudicial que possa surgir em decorrência da divulgação de imagens de terceiros presentes nas fotografias;

4. Comprometem-se a retirar as cópias das fotografias apresentadas na Mostra em até 15 dias após o seu término (o Sesc não se responsabiliza pela devolução). Após essa data, caso não sejam retiradas pelos autores, serão incorporadas ao acervo do Sesc para itinerância em outras unidades, ou destruídas, a critério da instituição promotora do evento.

## **VI. Sobre as responsabilidades do Sesc/PA**

1. Pagamento dos valores previstos como incentivo em até 60 dias após a divulgação do resultado da seleção;

2. Caberá à equipe de Artes Visuais/Fotografia do Centro Cultural Sesc Boulevard definir e providenciar tudo que diz respeito à apresentação dos ensaios na mostra a ser montada (tipo de impressão, tamanhos, suportes, expografia) seguindo os padrões e limitações do espaço da Unidade : impressões digitais adesivadas em *pvc*, em tamanhos a serem definidos pela equipe de montagem do Sesc Boulevard , em contato com as(os) fotografas(os) selecionados.

3. Custear as despesas de montagem e apresentação da mostra;

4. Realizar, por meio de sua assessoria de imprensa, a divulgação do evento.

## **VII. Resultado**

1. Até o dia 30 de março de 2019 o Sesc/PA fará contato com as(os) selecionadas(os) via e-mail ou por telefone (informados na ficha de inscrição) ocasião em que serão solicitados cópias dos documentos digitalizados (RG, CPF, comprovante de residência, número de PIS e dados bancários para pagamento do incentivo) e os arquivos digitais em alta resolução (300 dpi) para impressão das fotografias .

2. Após a comunicação, as/os selecionadas(os) terão cinco dias para o envio do material solicitado, que poderá ser encaminhado por e-mail ou gravado em DVD e entregue diretamente no Núcleo de Fotografia do Centro Cultural Sesc Boulevard. O não envio no prazo informado implicará em desclassificação.
3. Somente após o recebimento dos documentos e arquivos digitais o resultado será divulgado. Caso haja alguma inconsistência nos documentos ou arquivos apresentados o candidato será desclassificado e será chamado outro autor pré-selecionado.

### **VIII. Disposições finais**

1. O envio da ficha de inscrição (devidamente preenchida e assinada) implicará na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento.
2. O não cumprimento de qualquer cláusula deste Regulamento implicará em desclassificação.
3. Dúvidas acerca deste incentivo podem ser dirimidas por meio do endereço eletrônico [psampaio@pa.sesc.com.br](mailto:psampaio@pa.sesc.com.br).
4. As dúvidas e os casos omissos neste Regulamento que eventualmente surjam, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de maneira soberana e irrecorrível.